

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias seguidos contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período indicado, os interessados poderão dirigir-se ou contactar a Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação, sito no edifício dos Paços do Concelho, para obter qualquer informação ou formular sugestões a este respeito ou consultar todos os documentos no portal da Internet do Município (<http://www.cm-castelo-paiva.pt/>).

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, devidamente identificado o seu subscritor, a identificação do local, acompanhada, sempre que possível, de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentado e entregue no Gabinete de Atendimento Personalizado da Câmara Municipal, ou remetido através de correio registado ou através do e-mail: geral@cm-castelo-paiva.pt.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso no *Diário da República* e na comunicação social e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

27 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Gonçalo Fernando Rocha Jesus*.

Ata

Vasco André Moreira Pimenta, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo de Paiva:

Certifico que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 27 de abril de 2017, consta a seguinte deliberação, aprovada por minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

10 — Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva. RERAE

Os serviços informaram o seguinte: “Na sequência de decisão favorável condicionada expressa na acta de conferência decisória, no âmbito do regime extraordinário de regularização de atividades económicas (RERAE) — Estabelecimentos Industriais do tipo III, propõem-se o seguinte: — Que a presente ata seja submetida ao órgão executivo e como consequência da mesma seja deliberada a alteração do plano de urbanização, nos termos do disposto no artigo 118.º do RJCT (DL 80/2015 de 15/05), com as especificidades do n.º 2 do artigo 12.º do RERAE, que se consubstanciará na introdução do seguinte artigo: — artigo n.º 40 — Regularizações no âmbito do RERAE (DL.165/2014).

As operações urbanísticas que se enquadrem no regime extraordinário de regularização de atividades económicas e cujas atividades económicas tenham obtido decisão favorável ou favorável condicionada tomada em conferência decisória, podem ficar dispensadas do cumprimento, parcial ou integral, independentemente da categoria de espaço, das prescrições do PP que lhe sejam aplicáveis, nos termos definidos nas atas das conferências decisórias.

Mais deverá ser deliberado, nos termos do disposto no n.º 2 do referido artigo 12.º do RERAE um período de discussão pública de 15 dias.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, introduzir no plano de urbanização uma alteração ao artigo 40.º que permita que todos os pedidos que foram submetidos no âmbito do regime extraordinário de regularização de atividades económicas sigam a sua tramitação, bem como submeter a alteração a discussão pública pelo período de 15 dias.

Por ser verdade passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Autarquia.

Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, 27 de abril de 2017. — O Chefe de Divisão, *Dr. Vasco André Moreira Pimenta*.

610519327

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso n.º 6518/2017

Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios e Apoios ao Investimento no Município de Condeixa-a-Nova “GO INVEST”

Nuno Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, ao abrigo da competência constante da alínea *t*) do n.º1 do artigo 35.º e para efeitos do estatuído pelo artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, na reunião do executivo municipal realizada no dia 10 de maio de 2017, foi deliberado,

para efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o projeto de “Regulamento de Concessão de Benefícios e Apoios ao Investimento no Município de Condeixa-a-Nova”.

Durante este período poderão os interessados consultar o mencionado projeto de Regulamento na Divisão de Planeamento Urbanístico, durante o horário normal de expediente: das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00, o qual ficará igualmente disponível na página eletrónica do município (www.cm-condeixa.pt).

Os interessados, no decurso desse prazo, poderão dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, Largo Artur Barreto 3150-124 Condeixa-a-Nova.

18 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Moita da Costa*.

310519027

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 6519/2017

Faz-se público que o Município de Coruche — Câmara Municipal pretende recrutar um trabalhador, mediante mobilidade interna na categoria entre serviços, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas nos seguintes termos:

1 — Número e identificação do posto de trabalho, carreira e categoria:

1.1 — 1 — DAU 01 — categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior.

2 — Remuneração: pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem, nos termos do artigo 19.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016 de 28 dezembro).

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Análise de processos das obras particulares, incluindo operações de loteamento e obras de urbanização; realiza vistorias para efeito de emissão de licença de utilização, verificação das obras de urbanização nos loteamentos entre outras; vistorias para emissão relativo a destaques, certidões, publicidade; atendimento a munícipes; apoio na elaboração de regulamentos; analisa propõe normas de intervenção no espaço público urbano; analisa requerimentos de particulares no âmbito de licenciamentos diversos.

4 — Local de trabalho: Área do Município de Coruche.

5 — Requisitos exigidos:

5.1 — Gerais: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

5.2 — Relação jurídica: os candidatos devem ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira e categoria de Técnico Superior (funções nas áreas descritas em 1.1 e 3);

5.3 — Experiência comprovada nas funções nas áreas descritas;

5.4 — Licenciatura em Arquitetura.

6 — Seleção dos candidatos: será feita com base no *curriculum vitae*, complementada com entrevista pública de seleção (sendo apenas convocados para a realização de entrevista os candidatos que preencham os requisitos de admissão e selecionados na avaliação curricular);

6.1 — A entrevista de seleção visa avaliar numa relação interpeçoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será classificada de 0 a 20 e nela serão considerados os seguintes fatores:

6.1.1 — Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a ocupar e qualidade da experiência profissional, de acordo com as seguintes temáticas:

Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — 20 %;

Decreto-Lei n.º 169/2012 de 01 de Agosto (SIR) — 20 %;

Decreto-Lei n.º 48/2011 de 01 de Abril (Licenciamento Zero) — 20 %;

Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro — 20 %;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — 20 %;

7 — Prazo para a apresentação de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Forma de apresentação da candidatura: mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação (nome, profissão e residência);

8.2 — Habilitações literárias;

8.3 — Identificação do aviso do procedimento de mobilidade, do posto de trabalho a que se candidata e do local em que o aviso foi publicado.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

9.1 — Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas;

9.2 — *Curriculum Vitae*, atualizado, detalhado, datado e assinado;

9.3 — Declaração, emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, da categoria/carreira de que é titular e descrição da funções que exerce, a posição e o nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

10 — Publicitação: A presente oferta será publicitada em www.bep.gov.pt, bem como em jornal de expansão nacional (*Diário de Notícias*) e na 2.ª série do *Diário da República*.

18 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

310507233

Aviso n.º 6520/2017

Abertura de Procedimentos Concursais para as Categorias de Técnico Superior e Assistente Operacional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 04 de maio de 2017 do Presidente da Câmara e por deliberação de Câmara de 17 de maio de 2017, se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais comuns, com vista ao estabelecimento de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho, aprovados no Mapa de Pessoal para o ano de 2017, nas carreiras/categorias de:

Procedimento concursal A — 1 posto de trabalho, código GP — 01, Técnico Superior/Técnico Superior;

Procedimento concursal B — 1 posto de trabalho, Código DSU-AZV — 33, Assistente Operacional/Assistente Operacional;

Procedimento concursal C — 1 posto de trabalho, Código DOE — 12, Assistente Operacional/Assistente Operacional.

1 — Funções a desempenhar:

Procedimento concursal A: “Fiscalização de empreitadas municipais. Execução de levantamentos e nivelamentos topográficos, execução de implantação de obras, cálculo de volumes de aterro e escavação de obras de engenharia, realização de trabalhos fotométricos e a implantação e manutenção de sistemas de informação geográfica.”

Procedimento concursal B: “Promove a limpeza e higienização dos espaços públicos, com vista à melhoria da qualidade ambiental e saúde pública, designadamente varredura manual, varredura mecânica, recolha e desinfecção das papelarias. Aplicação de herbicida nas vias públicas. Apoio aos serviços de desinfestações. Remoção de areias das vias públicas. Limpeza das sarjetas. Promove a recolha de resíduos e indiferenciados. Recolha à superfície e enterrados. Recolha de fluxos de resíduos específicos, como monos e recolha multi material de limpeza e desinfecção de contentores de resíduos.”

Procedimento concursal C: “Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo manobrando também os sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.”

2 — Local de trabalho: Área do Município de Coruche.

3 — Posição remuneratória de referência: De acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de dezembro, tendo em conta o determinado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Lei do Orçamento do Estado para 2017.

Procedimento concursal A — 2.ª posição, nível 15, 1201,48 €;

Procedimento concursal B — 1.ª posição, nível 1, 557,00 €;

Procedimento concursal C — 1.ª posição, nível 1, 557,00 €.

4 — Requisitos de admissão:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Detentor de vínculo público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público;

Os candidatos deverão ser detentores das seguintes habilitações literárias:

Procedimento concursal A: Licenciatura em Engenharia Civil.

O Município de Coruche pode preencher o lugar por candidato que considere dispor de formação e ou experiência profissional necessária e suficiente para a substituição das habilitações necessárias;

Procedimento concursal B: Escolaridade Obrigatória;

Procedimento concursal C: Escolaridade Obrigatória.

Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções no Município de Coruche.

Em conformidade com as preferências legais, apenas serão celebrados contratos com candidatos sem vínculo jurídico de emprego público caso não existam candidatos aprovados com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado ou determinado/determinável.

5 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Forma de apresentação das candidaturas: Mediante requerimento cujo modelo é de utilização obrigatória, e que se encontra disponível na Câmara Municipal de Coruche, ou na página eletrónica www.cm-coruche.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados sob pena de exclusão da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias.

b) *Curriculum Vitae* com todos os elementos necessários para a avaliação curricular;

c) Documento comprovativo de vínculo público, no caso de existir esse vínculo.

Deverão ainda ser apresentados os documentos comprovativos das habilitações profissionais e da formação frequentada.

Os candidatos que exercem funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea c).

7 — Métodos de seleção:

a) Para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP: Prova de Conhecimentos Técnica Oral (75 %),

A Prova de Conhecimentos Técnica Oral é de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas ponderados a 25 % cada:

Procedimento concursal A:

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro com as alterações subsequentes — 25 %;

Lei n.º 31/2009 de 03 de Julho, com as alterações subsequentes — 25 %;

Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro — 25 %;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — 25 %;

Legislação: Os diplomas supramencionados.

Procedimento concursal B:

Regras de higiene, segurança e saúde no trabalho — 25 %;

Higienização dos espaços e equipamentos específicos — 25 %;

Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro — Estatuto disciplinar — 25 %;

Estrutura Orgânica do Município — 25 %;

Legislação: Os diplomas supramencionados.

Procedimento concursal C:

Regras de higiene, segurança e saúde no trabalho — 25 %;

Reparação de viaturas — 25 %;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — 25 %;

Estrutura Orgânica do Município — 25 %.

Legislação: Os diplomas supramencionados.

Avaliação Psicológica (25 %),